**PORTARIA Nº 433 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

**Concede a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público da servidora BEATRIZ TOSTES FAVER ARAÚJO, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0414 de 04 de maio de 2017.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

**I -**  **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **BEATRIZ TOSTES FAVER ARAÚJO**, detentora da matrícula funcional n° 000151, inscrita no CPF sob o nº 735.443.107-91 e no PIS/PASEP sob o n° 1701985562-6, no cargo de Fonoaudióloga – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**II -** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 57 do processo administrativo nº 0414/2017, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 1.030,70

LC nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006

**Anuênio 30%:**...................................................................................................................................R$ 309,21

Art. 1º “b” da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

**Gratificação do Cargo de Chefe de Divisão Incorporada:**..........................................................R$ 1.000,00

LM nº 738/1992 c/c LC 124/2017 e Portaria nº 296 de 13 de junho de 2017

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 2.339,91**

**III -** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2017

***Lívia Bello***

***“ Lívia de Chiquinho”***

**Prefeita**

**MT/t**